

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 146/77

Altera o Art. 109 do Regimento Interno.

ENOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

Faço saber que ela aprovou e eu promulgo a seguinte:

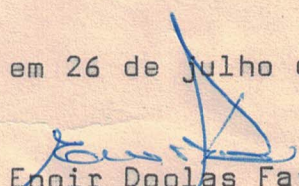
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 109 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

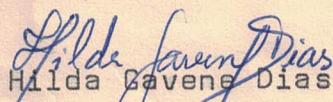
" Art. 109 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as 2<sup>as</sup> feiras às 18,30 horas".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor à data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 26 de julho de 1977.

  
Enoir Douglas Favero  
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Data supra.

  
Hilda Cavene Dias  
Secretária